

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0422001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.133.001/0001-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.016-FMS SRP, RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E FARMACIA BASICA, MATERIAL TECNICO, FORMULA DE NUTRICAÇÃO PARA LACTENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR (LABORATORIO, RAO X, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGICO), PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAUDE E CENTRO(S) ODONTOLOGICO(S), A CONTA DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA (PAB-FIXO/VARIÁVEL, PSF, FARMACIA BASICA, SAUDE BUCAL, MAC, VIGILANCIA EM SAUDE, PACS, FUS E RP) DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: AMP HOSPITALAR EIRELI ME					
CNPJ: 16.698.619/0001-51					
ENDEREÇO: AV GUARAPARI, JARDIM ATLÂNTICO, Goiânia/GO 74.343-020					
REPRESENTANTE: ANTONIO PINTO DA COSTA - 229.271.581-34					
EMAIL: amphospitalar@gmail.com TELEFONE: (62) 3207-3031					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	ACIDO FOSFORICO 37%	200	PC	5,30	1060,00
37	AGULHA GENGIVAL LONGA (CX COM 100 UNIT)	100	CX	34,11	3411,00
40	ALAVANCA APICAL NUMERO 301	40	UN	25,00	1000,00
41	ALAVANCA APICAL NUMERO 303	40	UN	35,00	1400,00
80	ANESTESICO TOPICO GEL	500	UN	8,90	4450,00
310	CONJUNTO HIGIENE DENTALCONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL	700	UN	7,00	4900,00
420	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	15	UN	26,30	394,50
434	FOCEPS N°18 R	10	UN	120,00	1200,00
435	FORCEPES N 150 ADULTO	10	UN	120,00	1200,00
436	FORCEPES N°18L	10	UN	120,00	1200,00
437	FORCEPES N°16	10	UN	120,00	1200,00
438	FORCEPES N°69	10	UN	120,00	1200,00
636	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G	120	UN	30,00	3600,00
637	PASTA PROFILATICA	170	UN	6,00	1020,00
651	PORTA BROCCAS BROQUEIRO	7	UN	30,00	210,00
652	PORTA MATRIZ	40	UN	32,00	1280,00
679	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5	30	UN	17,16	514,80
680	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3	30	UN	17,16	514,80

681	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1	30	UN	17,16	514,80
682	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2	30	UN	17,16	514,80
683	RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3	30	UN	17,16	514,80
684	RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5	30	UN	17,16	514,80
685	RESINA FLOW PARA DENTES COR-A3	30	UN	20,10	603,00
694	ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID	400	PC	2,84	1136,00
710	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS	160	CX	26,00	4160,00
Valor Total					R\$ 37.713,30

NOME: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

ENDEREÇO: Rua Alfredo Thulke, Bela Vista, Erechim/RS, 99.704-050

REPRESENTANTE: Luciana Maria Bernstein Pavan - 671.051.570-20

EMAIL: dismathdistribuidora@gmail.com **TELEFONE:** (54) 3712-2550

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
626	PAPEL LENCOL 70CM X 50M C/ 10	30	CX	163,91	4917,30
Valor Total					R\$ 4.917,30

NOME: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.778.969/0001-20

ENDEREÇO: Rua D Parque Independência Imperatriz/MA 65.906-240

REPRESENTANTE: Maria Sara Galdino Paula - 014.253.883-37

EMAIL: exatamedicamentos@hotmail.com **TELEFONE:** (99) 3526-2435

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	20	UN	21,69	433,80
10	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML	1.000	FR	3,80	3800,00
14	ACICLOVIR 50MG CREME 10G	1.000	UN	2,85	2850,00
27	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	180	CX	11,42	2055,60
28	AGULHA 20 X 5,5 C/100	60	CX	12,40	744,00
29	AGULHA 25 X 0,6 C/ 100	140	CX	12,46	1744,40
32	AGULHA 30 X 8 C/ 100	70	CX	12,69	888,30
33	AGULHA 40 X 12 C/ 100	30	CX	12,73	381,90
34	AGULHA 4MM X 0,23MM C/ 100	20	CX	12,73	254,60
35	AGULHA GENGIVAL CURTA (CX. COM 100 UNIT)	100	CX	34,09	3409,00
36	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA (CX COM 100 UNIT)	100	CX	34,09	3409,00
38	AGULHA P/ RAQUE ESPINHAL N 22G	50	UN	6,83	341,50
39	AGULHA P/ RAQUE ESPINHAL N 25G	100	UN	6,83	683,00
52	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0 M PCT C/ 12	5	PC	10,80	54,00
53	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0 M PCT C/ 12	5	PC	10,80	54,00
54	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0 M PCT C/ 12	5	PC	10,80	54,00
55	ALMOTOLIA 250 ML	50	UN	4,20	210,00
56	ALMOTOLIA 500 ML	20	UN	5,28	105,60
57	ALOPURINOL 100MG	1.000	UN	0,65	650,00
63	AMBROXOL XPE ADULTO	2.000	FR	2,62	5240,00
64	AMBROXOL XPE INFANTIL	2.000	FR	2,25	4500,00
68	AMIODARONA 150MG/3ML	100	UN	2,75	275,00
70	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/ 5ML	500	FR	6,49	3245,00

76	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR LIDOSTESIM CX 100 CARPULE	500	CX	89,87	44935,00
77	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAINA CX 100 CARPULE	300	CX	188,88	56664,00
106	ATADURA GESSADA RAPIDA 10 CM X 3M CX C/ 20	5	CX	46,80	234,00
107	ATADURA GESSADA RAPIDA 15 CM X 3M CX C/ 20	5	CX	53,70	268,50
108	ATADURA GESSADA RAPIDA 8 CM X 3M CX / 20	20	CX	46,80	936,00
112	ATROPINA 0,50MG /ML 1ML	300	UN	0,54	162,00
117	AVENTAL IMPERMEAVEL LONGO	60	UN	16,35	981,00
133	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	4.000	FR	8,00	32000,00
140	BROCA ALTA ROTACAO 1014, 1015BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014	50	UN	7,26	363,00
141	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FFBROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	50	UN	7,26	363,00
142	BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	50	UN	7,26	363,00
144	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6	50	UN	9,99	499,50
145	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA. REF.04	50	UN	9,99	499,50
146	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6	50	UN	9,99	499,50
147	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. ½	50	UN	9,99	499,50
148	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702	50	UN	9,99	499,50
149	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 701	50	UN	9,99	499,50
150	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702	50	UN	9,99	499,50
151	BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MMBROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM	50	UN	9,99	499,50
152	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	20	UN	14,99	299,80
153	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	20	UN	7,24	144,80
154	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	20	UN	7,24	144,80
155	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F	20	UN	7,24	144,80
156	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF	20	UN	7,26	145,20
157	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	20	UN	7,26	145,20
158	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF	20	UN	7,26	145,20
173	CABO DE BISTURI	20	UN	19,98	399,60
174	CABO PARA ESPELHO CLINICO	50	UN	8,91	445,50
180	CAIXA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCAPACK)	60	UN	7,28	436,80
185	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 11 FIOS C/ 50 UND	20	PC	69,99	1399,80
209	CATEGUTE CROMADO 0 C/ AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94
210	CATEGUTE CROMADO 1 C/ AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94
211	CATEGUTE CROMADO 2-0 C/AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94
212	CATEGUTE CROMADO 3-0 C/AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94
213	CATEGUTE CROMADO 4-0 C/ AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94
214	CATEGUTE CROMADO 5-0 C/ AG PERFURO CORTANTE 5,0 CM	6	CX	89,99	539,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.133.001/0001-93
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

215	CATEGUTE SIMPLES 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 ,0CM	6	CX	81,64	489,84
216	CATEGUTE SIMPLES 1 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM	6	CX	0,01	0,06
219	CATETER INTRAVENOSO N 24 C/100	30	CX	99,99	2999,70
222	CATETER INTRAVENOSO N16 C/ 100	5	CX	104,29	521,45
269	CLORID. DE ETILEFRINA 10MG/ML	500	UN	3,54	1770,00
311	CREME DENTAL DE 180G	400	UN	1,35	540,00
312	CREME DENTAL DE 90G	400	UN	1,95	780,00
335	DICLOFENACO RESINATO GTS.	1.000	FR	2,85	2850,00
336	DICLOFENACO SODICO 50 MG	15.000	UN	0,24	3600,00
373	ESPECULO DESCARTAVEL P	1.000	UN	1,20	1200,00
374	ESPECULO DESCARTAVEL G	1.000	UN	1,30	1300,00
375	ESPECULO DESCARTAVEL M	2.000	UN	1,25	2500,00
415	FIO DE SUTURAFIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL	200	CX	48,00	9600,00
441	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL C/ 60ML	500	FR	7,92	3960,00
474	GORRO CIRURGICO EM TNT COR BRANCO COM 100 UNIDADES	600	PC	18,00	10800,00
500	KIT PAPA NICOLAU M	2.000	UN	2,88	5760,00
501	KIT PAPA NICOLAU P	1.200	UN	2,66	3192,00
713	SERINGA 20ML C/ AG 25 X 7,0	10.000	UN	0,03	300,00
755	SORO RINGER LACTATO 500ML	1.000	UN	3,99	3990,00
Valor Total					R\$ 239.892,39

NOME: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 14.200.301/0001-73

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, centro, São Domingos do Araguaia/PA, 68.520-000

REPRESENTANTE: Jose Carlos Soares de Souza - 655.969.782-72

EMAIL: jcarlosvendas2010@hotmail.com **TELEFONE:** (94) 3321-2795

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO N 22 C/ 100	30	CX	105,13	3153,90
2	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	50	FR	5,00	250,00
3	SCALP N 25 CX C/ 100	30	CX	26,76	802,80
4	AAS 100 MG	30.000	UN	0,02	600,00
5	AAS 500 MG	1.000	UN	0,05	50,00
6	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID.	280	PC	0,10	28,00
8	ABSORVENTE POS PARTO	20	PC	17,20	344,00
9	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120ML	1.000	FR	3,97	3970,00
11	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	2.000	FR	8,45	16900,00
12	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE	2.000	FR	8,92	17840,00
15	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	2.000	UN	0,99	1980,00
17	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	500	UN	6,29	3145,00
18	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPSULAS	4.000	UN	0,50	2000,00
19	ACIDO VALPROICO 500 MG CAPSULAS	5.000	UN	0,72	3600,00
20	ACIDO VALPROICO SUSPENSAO	300	FR	12,32	3696,00
21	ADESIVO (AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL)	70	UN	95,00	6650,00
22	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA	40	UN	50,00	2000,00
23	AGUA DESTILADA GALAO DE 5 LITROS	500	GAL	17,50	8750,00
25	AGUA P/ INJECAO 100ML	100	FR	2,20	220,00
26	AGUA P/ INJECAO 10ML	8.000	UN	0,15	1200,00
30	AGULHA 25 X 7 C/ 100	140	CX	9,60	1344,00
31	AGULHA 25 X 8,0 C/ 100	30	CX	12,07	362,10
42	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	3.000	FR	1,28	3840,00
45	ALCOOL ETILICO SOLUCAO 70 PORCENTO 1000ML	3.000	L	6,28	18840,00

46	ALENDRONATO SODICO 70MG	1.000	UN	1,42	1420,00
48	ALFAMINO 400G	40	UN	178,00	7120,00
49	ALFARE 400G	40	UN	168,00	6720,00
50	ALGODAO 500 G	260	RL	12,49	3247,40
51	ALGODAO BOLHA 50G	160	PC	2,20	352,00
58	ALPRAZOLAN 05, MG COMP	300	UN	0,45	135,00
59	ALPRAZOLAN 1MG COMP	300	UN	0,32	96,00
60	ALPRAZOLAN 2MG	600	UN	0,56	336,00
61	ALThERA 450G	40	UN	110,00	4400,00
62	AMANTADINA 100MG	800	UN	0,72	576,00
65	AMICACINA 250MG/ML	500	UN	4,10	2050,00
66	AMICACINA 50MG/ML	500	UN	2,29	1145,00
67	AMINOFILINA 240MG/10ML	500	UN	1,50	750,00
69	AMOCICLINA + CLAVULANATO 875/125MG	2.000	UN	1,90	3800,00
71	AMOXICILINA 250 MG SUSP.	4.800	FR	2,93	14064,00
72	AMOXICILINA 500 MG COMP	22.000	UN	0,19	4180,00
73	AMPICILINA 1 G	1.200	UN	7,28	8736,00
74	AMPICILINA 500 MG COMP	28.000	UN	0,45	12600,00
75	AMPICILINA 500MG	500	UN	0,47	235,00
78	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRICTOR PROLOCAINA COM FELIPRESSINA CX 100 CARPULE	40	CX	145,00	5800,00
79	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRICTOR CX 100 CARPULE	60	CX	190,00	11400,00
81	ANLODIPINO 10 MG	10.000	UN	0,07	700,00
82	ANLODIPINO 5 MG	12.000	UN	0,05	600,00
85	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	30	UN	70,00	2100,00
86	APLICADOR MICRO BUSH PEQUENO	200	UN	27,00	5400,00
87	APTAMIL AR PROEXPERT 400G	40	UN	32,95	1318,00
88	APTAMIL HA PROEXPERT 400G	40	UN	36,99	1479,60
89	APTAMIL PEPTI 400G	40	UN	88,85	3554,00
90	APTAMIL PRE TRANSITION 400G	40	UN	137,49	5499,60
91	APTAMIL PREMIUM 1 800G	40	UN	70,99	2839,60
92	APTAMIL PREMIUM 2 400G	40	UN	79,99	3199,60
93	APTAMIL PROEXPERT ACTIVE 400G	40	UN	98,99	3959,60
94	APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 400G	40	UN	78,99	3159,60
95	APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 400G	40	UN	87,99	3519,60
96	APTAMIL PROFUTURA 1 400G	40	UN	42,99	1719,60
97	APTAMIL PROFUTURA 2 400G	40	UN	83,99	3359,60
98	APTAMIL SL PROEXPERT 400G	40	UN	61,99	2479,60
99	ARIPIPRAZOL 20MG/ML	100	FR	218,00	21800,00
100	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS C/ CHAVE	2	UN	885,99	1771,98
101	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	2	UN	891,99	1783,98
102	ATADURA DE CREPE 10CM C/ 12 UNID	300	PC	5,20	1560,00
103	ATADURA DE CREPE 15CM C/ 12 UNID	400	PC	7,25	2900,00
104	ATADURA DE CREPE 20CM C/ 12 UNID	400	PC	9,90	3960,00
109	ATENOLOL 100 MG	5.000	UN	0,14	700,00
110	ATENOLOL 25 MG	13.000	UN	0,14	1820,00
111	ATENOLOL 50 MG	13.000	UN	0,11	1430,00
113	AUTOCLAVE 21 LTS	1	UN	9000,00	9000,00
114	AVENTAL CIRURGICO DESCART MANGA LONGA AZUL	50	UN	4,99	249,50
116	AVENTAL DESCARTAVEL C/ 10 UND	80	PC	45,94	3675,20
118	AZITROMICINA 1 G COMP	500	UN	4,20	2100,00
119	AZITROMICINA 500 MG COMP	12.000	UN	1,60	19200,00
120	AZITROMICINA 600MG	2.000	FR	5,75	11500,00

121	BABADOR CM 2 CAMADAS DE PAPEL E UMA DE PLASTICO, DIMENSOES 33X48CM, IMPERMEAVEL E DESCARTAVEL COM 100 UNIT.	600	PC	24,99	14994,00
122	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ATE 200KG	10	UN	899,98	8999,80
123	BALANCA DIGITAL 100KG A 200KG	200	UN	87,99	17598,00
124	BALANCA PEDIATRICA ANTROPOMETRICA	2	UN	780,00	1560,00
125	BANCO COM ASSENTO ESTOFADO E ESTRUTURA EM ACO INOX AZUL	2	UN	300,00	600,00
126	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	90	UN	5,00	450,00
127	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	90	UN	5,00	450,00
128	BANDEJAS	30	UN	220,00	6600,00
130	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	800	UN	10,49	8392,00
131	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	800	UN	10,49	8392,00
135	BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGICO	120	UN	20,95	2514,00
136	BIOMBO HOSP C RODIZIOS / 2 TABULEIROS 75X40X177CM	2	UN	468,95	937,90
137	BOLSA COLETORA DE URINA SF 2000ML	200	UN	4,42	884,00
138	BOLSA PARA COLOSTOMIA	260	UN	0,68	176,80
139	BRACADEIRA P INJECAO C/ REGULAGEM DE ALTURA	2	UN	280,00	560,00
143	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS	50	UN	12,00	600,00
159	BROMAZEPAN 3MG	300	UN	0,28	84,00
160	BROMAZEPAN 6MG	300	UN	0,38	114,00
161	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	50	FR	1,98	99,00
164	BROMOPRIDA 10MG/ML	800	UN	1,08	864,00
165	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	2.000	FR	1,57	3140,00
166	BUPROPIONA 150MG	200	UN	1,36	272,00
167	BUTILB. DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS	3.000	FR	4,29	12870,00
168	BUTILB. DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMP	12.000	UN	0,88	10560,00
169	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML	1.500	UN	1,48	2220,00
170	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+ 500MG/ML	1.500	UN	2,76	4140,00
171	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	2.000	FR	2,04	4080,00
172	CABERGOLINA 0,5MG	60	UN	11,20	672,00
175	CADEIRA P DIGITADOR C/ APOIO P/ BRACOS	2	UN	350,00	700,00
176	CADEIRA P PORTARIA CAIXA ALTA C APOIO P BRACOS	2	UN	750,00	1500,00
177	CADEIRA RODAS C/ SUPORTE P SORO	2	UN	1100,00	2200,00
178	CADEIRA RODAS P/ BANHO	1	UN	320,00	320,00
179	CAIXA METALICA MEDIA	5	UN	290,00	1450,00
188	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	30.000	UN	0,05	1500,00
189	CAPTOPRIL 50 MG COMP.	2.000	UN	0,10	200,00
190	CARBAMAZEPINA 200MG	8.000	UN	0,07	560,00
191	CARBAMAZEPINA 400MG	8.000	UN	0,08	640,00
192	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20MG/ML	300	FR	15,15	4545,00
193	CARBIDOPA +LEVODOPA 25/250MG	200	UN	1,18	236,00
194	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 600MG + 400 UI	2.000	UN	1,05	2100,00
195	CARBONATO DE LITIO 300 MG	8.000	UN	0,39	3120,00
196	CARBONATO DE LITIO 450 MG	500	UN	0,56	280,00
197	CARRINHO P MEDICACAO C/ 4 GAVETAS	1	UN	2550,00	2550,00
198	CARRINHO P MEDICACAO C/ 6 GAVETAS	2	UN	5200,00	10400,00
199	CARRINHO TIPO CURATIVO C/ 3PLANOS	2	UN	1199,99	2399,98
200	CARRO 3 PRATELEIRAS ACO INOX	4	UN	1645,00	6580,00
201	CARRO ADMINISTRACAO SETORIAL DE MEDICAMENTOS 15 COMPARTIMENTOS	2	UN	6448,99	12897,98
202	CARRO DE EMERGENCIA	1	UN	2499,99	2499,99
203	CARRO P TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO C/ CORRENTE 20LTS	1	UN	446,00	446,00

204	CARVAO VEGETAL PO P USO ORAL 250G	6	UN	35,00	210,00
205	CARVEDIOL 12,5MG	1.000	UN	0,48	480,00
206	CARVEDIOL 25MG	1.000	UN	0,42	420,00
207	CARVEDIOL 3,125MG	2.000	UN	0,32	640,00
208	CARVEDIOL 6,25 MG	1.000	UN	0,41	410,00
217	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM	6	CX	77,70	466,20
218	CATEGUTE SIMPLES 3-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5,0 CM	6	CX	84,70	508,20
220	CATETER INTRAVENOSO N 18 C/100	5	CX	95,85	479,25
221	CATETER INTRAVENOSO N 20 C/100	30	CX	95,85	2875,50
223	CATETER NASAL O2 TIPO OCULOS ADULTO	1.000	UN	1,07	1070,00
224	CATETER NASAL O2 TIPO OCULOS INFANTIL	200	UN	1,33	266,00
225	CEFALEXINA 250 MG SUSP.	2.000	FR	3,85	7700,00
226	CEFALEXINA 500 MG	12.000	UN	0,33	3960,00
227	CEFALOTINA SODICA PO 1G	1.000	UN	3,49	3490,00
228	CEFAZOLINA 1G	500	UN	3,49	1745,00
229	CEFEPIMA 2G	500	UN	8,87	4435,00
230	CEFTRIAXONA SODICA PO 1G	1.000	UN	6,49	6490,00
231	CELECOXIB 200MG	300	UN	3,50	1050,00
232	CENTRAL DE AR 12.000 BTU	1	UN	1698,99	1698,99
233	CENTRAL DE AR 9.000 BTU	1	UN	1534,99	1534,99
234	CETOCONAZOL 200MG	4.000	UN	0,30	1200,00
235	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	1.000	UN	2,59	2590,00
236	CETOPROFENO 100MG PO LIOF.	500	UN	5,79	2895,00
237	CETOPROFENO 50MG/2ML	500	UN	2,79	1395,00
238	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ O2 PASTAS	40	UN	22,03	881,20
239	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO (PO E LIQUIDO) CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO	120	UN	25,63	3075,60
240	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL OU OUTRO	60	UN	9,99	599,40
241	CIMETIDINA 200 MG	2.000	UN	0,16	320,00
242	CIMETIDINA 300MG/ 2ML	1.500	UN	1,75	2625,00
243	CINARIZINA 25MG	2.000	UN	0,80	1600,00
244	CINARIZINA 75MG	2.000	UN	0,37	740,00
245	CIPROFLOXACINO 200MG SOL. P/ INFUSAO 100 ML	200	FR	44,99	8998,00
246	CIPROFLOXACINO 500MG	12.000	UN	0,29	3480,00
247	CITALOPRAN 2MG	2.000	UN	2,30	4600,00
248	CLAMP UMBILICAL	100	UN	2,80	280,00
249	CLARITROMICINA 500MG	500	UN	3,50	1750,00
250	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)	30	UN	12,99	389,70
251	CLOBAZAM 20MG	500	UN	2,98	1490,00
252	CLOBAZAM 10MG	500	UN	1,98	990,00
253	CLOBETASOL POMADA 0,5MG/G	50	UN	17,40	870,00
254	CLONAZEPAN 0,5MG	4.000	UN	0,19	760,00
255	CLONAZEPAN 2MG	4.000	UN	0,25	1000,00
256	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML	320	FR	4,37	1398,40
257	CLOPIDOGREL 75MG	3.000	UN	2,90	8700,00
258	CLOR DE NORTRIPTILINA 10MG	200	UN	1,79	358,00
259	CLOR DE NORTRIPTILINA 50MG	200	UN	1,45	290,00
260	CLOR DE NORTRIPTILINA 75MG	200	UN	1,78	356,00
261	CLOR DE TRAMADOL 100MG	800	UN	5,17	4136,00

262	CLOR. DE MEMANTINA 10MG	1.000	UN	4,98	4980,00
263	CLORANFENICOL PO PARA SOLUCAO 1G	500	UN	12,00	6000,00
266	CLOREXIDINA BUCAL 0,12 PORCENTO	25	UN	31,70	792,50
267	CLOREXIDINA BUCAL A 2 PORCENTO	25	UN	31,68	792,00
268	CLORID. LIDOCAINA 2 PORCENTO 20ML SEM VASO	500	FR	21,94	10970,00
271	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	100	UN	0,94	94,00
272	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	500	UN	0,75	375,00
273	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	8.000	UN	0,49	3920,00
274	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	200	UN	7,14	1428,00
275	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 5MG/ML	50	UN	7,14	357,00
276	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,50 PORCENTO +8 PORCENTO	200	UN	15,99	3198,00
277	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	400	UN	2,45	980,00
278	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	8.000	UN	0,40	3200,00
279	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	10.000	UN	0,63	6300,00
280	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL 5MG/ML	160	UN	7,18	1148,80
281	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40MG/ML	250	UN	6,37	1592,50
282	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	10.000	UN	0,45	4500,00
283	CLORIDRATO DE METILFENIDATO DE 40MG	200	UN	8,10	1620,00
284	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	200	UN	0,65	130,00
285	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	200	UN	0,78	156,00
286	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2ML	1.500	UN	4,29	6435,00
287	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	200	UN	5,69	1138,00
288	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	1.000	UN	0,48	480,00
289	CLORIDRATO DE SERTRALINA100MG	1.000	UN	0,16	160,00
290	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	500	UN	3,79	1895,00
291	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	1.000	UN	3,97	3970,00
292	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	500	UN	0,98	490,00
293	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	500	UN	0,52	260,00
294	CLORIDRATO PETIDINA 50MG/ML	100	FR	5,20	520,00
295	CLOTRIMAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	200	UN	9,50	1900,00
298	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/ 30G	250	UN	19,95	4987,50
299	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30G	100	UN	27,91	2791,00
300	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO 1,5MM REVESTIDO COM ESPUMA 0,5MM TAMANHO G	1	UN	64,99	64,99
303	COLCHAO SOLTEIRO IMPERMEAVEL HOSPITALAR	20	UN	550,00	11000,00
304	COLETOR UNIVERSAL DESC TIPO SACO	200	UN	2,20	440,00
306	COLGADURAS PARA APREENDER RAO-X	25	UN	9,00	225,00
307	COMPLEXO B 2ML	2.000	UN	1,28	2560,00
308	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA C/ 500	3.000	PC	11,19	33570,00
309	COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID	800	PC	10,27	8216,00
313	CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	50	UN	18,00	900,00
314	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10 X 10CM HIDROFIBRA	20	UN	70,00	1400,00
315	CURETAS DE DENTINA N° 18 E 20	30	UN	27,00	810,00
316	CURETAS DE LUCAS	15	UN	32,00	480,00
317	CURETAS PERIODONTAIS (MACC E GRACEY)	20	UN	38,50	770,00
318	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	150	UN	14,99	2248,50
319	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70, 5MG/ML	150	UN	17,99	2698,50
320	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	40	UN	95,00	3800,00
321	DESKARPACK 13 LTS C/ 10 UND	16	CX	11,00	176,00
322	DESKARPACK 20 LTS C/ 10 UND	26	CX	20,00	520,00

323	DESLANOSIDEO 0,4MG	200	UN	2,20	440,00
325	DEXAMETASONA 2MG/ML	800	UN	0,84	672,00
326	DEXAMETASONA 4MG/ML	2.000	UN	1,44	2880,00
327	DEXAMETASONA CREME	2.000	UN	2,88	5760,00
328	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	2.000	FR	2,09	4180,00
329	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	2.000	FR	4,89	9780,00
330	DEXCLORFENIRAMINA XPE	4.000	FR	2,19	8760,00
331	DIAZEPAN 10MG	8.000	UN	0,29	2320,00
332	DIAZEPAN 10MG/ML INJ	700	UN	2,77	1939,00
333	DIAZEPAN 5MG	8.000	UN	0,24	1920,00
334	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/ML	2.000	UN	1,44	2880,00
337	DIGLIC CLOREXIDINA 2 PORCENTO SOLUCAO COM TENSOATIVOS 1LT	60	UN	47,00	2820,00
338	DIGOXINA 0,25MG	4.000	UN	0,22	880,00
339	DIMETICONA 40MG	2.000	UN	0,35	700,00
340	DIMETICONA 75MG/ML GTS	4.200	FR	2,84	11928,00
342	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ.	2.000	UN	1,44	2880,00
343	DIPIRONA SODICA 500MG	24.000	UN	0,19	4560,00
344	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	4.000	FR	1,24	4960,00
347	DOPAMINA 5MG/ML	50	UN	15,20	760,00
348	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	500	UN	3,20	1600,00
349	DOXAZOZINA 2MG	400	UN	2,70	1080,00
350	DULOXETINA 30MG	500	UN	2,20	1100,00
351	DULOXETINA 60MG	500	UN	2,87	1435,00
352	ENOXOPARINA 40MG/ML	200	UN	42,00	8400,00
353	ENOXOPARINA 60MG/ML	200	UN	41,00	8200,00
354	EPINEFRINA 1MG/ML	200	UN	7,47	1494,00
355	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	3.000	UN	1,55	4650,00
356	EQUIPO MICROGOTAS C INJETOR LATERAL	300	UN	2,22	666,00
357	ERGOMETRINA 0,2 MG/1ML	200	UN	5,19	1038,00
359	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	6	UN	190,00	1140,00
360	ESCITALOPRAN 10MG	500	UN	0,98	490,00
361	ESCITALOPRAN 20MG	500	UN	1,20	600,00
362	ESCITALOPRAN 5MG	500	UN	0,78	390,00
363	ESCOVA ASSEPSIA PVPI DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS	50	UN	7,00	350,00
366	ESCOVA P PCCU C / 100	60	PC	42,00	2520,00
367	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	300	UN	4,89	1467,00
368	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	300	UN	9,23	2769,00
369	ESPATULA DE AIRES P PCCU C/ 100	60	PC	16,99	1019,40
371	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1	40	UN	62,00	2480,00
372	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	40	UN	62,00	2480,00
376	ESPELHO CLINICO PLANO N 5	50	UN	7,50	375,00
377	ESPELHO DE MAO	9	UN	37,00	333,00
378	ESPIRONOLACTONA 100 MG	2.000	UN	0,46	920,00
379	ESPIRONOLACTONA 25 MG	4.000	UN	0,98	3920,00
380	ESPIRONOLACTONA 50MG	2.000	UN	0,56	1120,00
381	ESTAZOLAN 2MG	500	UN	0,98	490,00
382	ESTETOSCOPIO + ESFIGMONANOMETRO C VELCRO ADULTO	60	UN	78,00	4680,00
383	ESTETOSCOPIO + ESFIGMONANOMETRO C VELCRO INFANTIL	25	UN	78,00	1950,00
385	EXTENSOR MULTIVIA 2 VIAS S/ CORTA FLUXO	200	UN	2,20	440,00
386	FENITOINA 100MG	6.000	UN	0,28	1680,00
387	FENITOINA SODICA 50MG/ML	100	UN	5,60	560,00
388	FENITOINA SODICA SOL INJET. 50MG/ML	200	UN	5,60	1120,00
389	FENITOINA SUSPENSAO ORAL 20MG/ML	100	FR	7,50	750,00

390	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	8.000	UN	0,44	3520,00
391	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML	170	FR	6,50	1105,00
392	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40MG/ML	300	FR	11,73	3519,00
393	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL - 40MG/ML	20	UN	11,73	234,60
394	FERRIPOLIMALTOSE INJETAVEL C/ 5ML	300	UN	17,50	5250,00
395	FILME 18 X 24 AGFA OU IBF	10	CX	135,93	1359,30
396	FILME 24 X 30 AGFA OU IBF	12	CX	190,99	2291,88
397	FILME 30 X 40 AGFA OU IBF	15	CX	344,00	5160,00
398	FILME 35 X 35 AGFA OU IBF	15	CX	379,99	5699,85
399	FILME 35 X 43 AGFA OU IBF	15	CX	405,99	6089,85
400	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL (CX. COM 100 UNIDADES)	120	CX	255,00	30600,00
401	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 2,5CM	2	CX	370,00	740,00
402	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/ AG 2,5CM 70CM	2	CX	370,00	740,00
403	FIO DE ALGODAO 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM	2	UN	55,00	110,00
404	FIO DE ALGODAO 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5 CM	2	CX	55,00	110,00
405	FIO DE NYLON 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5CM	8	CX	52,00	416,00
406	FIO DE NYLON 1-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5CM	8	CX	52,00	416,00
407	FIO DE NYLON 2- 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 5CM	8	CX	52,00	416,00
408	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG PERFUROCORTANTE DE 5CM	8	CX	52,00	416,00
409	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG PERFUROCORTANTE DE 5CM	8	CX	52,00	416,00
410	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG PERFUROCORTANTE DE 5CM	8	CX	52,00	416,00
411	FIO DE SEDA 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM	2	CX	80,00	160,00
412	FIO DE SEDA 2-0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM	2	CX	80,00	160,00
413	FIO DE SEDA 3-0 C/ AG 4,5CM	2	CX	80,00	160,00
414	FIO DE SEDA1- 0 C/ AG PERFUROCORTANTE 4,5CM	2	CX	80,00	160,00
418	FIO PROLIPROPILENO 0 C/ AG 3,0CM 75 CM	2	CX	200,00	400,00
419	FIO PROLIPROPILENO 2-0 C/ AG 3,0CM 75 CM	2	CX	200,00	400,00
421	FIO VICRYL N 0	2	CX	320,00	640,00
422	FIO VICRYL N 1	2	CX	320,00	640,00
425	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	20	UN	12,00	240,00
427	FITOMENADIONA 10MG/ML	300	UN	4,40	1320,00
428	FIXADOR AUTOMATICO P/ RX 20LTS AGFA OU IBF	10	GAL	450,00	4500,00
430	FIXADOR PARA RX 500ML	220	UN	25,00	5500,00
432	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	100	UN	2,20	220,00
439	FORMOCRESOL	60	UN	11,00	660,00
442	FRALDA DESC. ADULTO TAM G	6.010	PC	5,87	35278,70
443	FRALDA DESC. ADULTO TAM M	4.010	PC	5,89	23618,90
444	FRALDA DESC. ADULTO TAM P	2.010	PC	6,78	13627,80
445	FRALDA DESC. ADULTO TAM XG	6.000	PC	6,85	41100,00
446	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. G	210	PC	6,74	1415,40
447	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. M	210	PC	5,79	1215,90
448	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. P	210	PC	5,97	1253,70
450	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	600	UN	5,80	3480,00
451	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	600	UN	3,50	2100,00
452	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	500	UN	0,78	390,00
453	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ	1.500	UN	1,09	1635,00
454	FUROSEMIDA 40 MG	12.000	UN	0,09	1080,00
455	GABAPENTINA 300MG	200	UN	0,98	196,00
456	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	20	RL	42,00	840,00
458	GEL P/ ULTRASSOM (FISIO) / ELETROCARDIOGRAMA... 5KG	10	UN	65,00	650,00
459	GEL P/ ULTRASSON/ FISIOTERAPIA 500G	100	UN	65,00	6500,00
460	GENTAMICINA 20MG/2ML	500	UN	2,14	1070,00

461	GENTAMICINA 40 MG/2ML	1.500	UN	2,14	3210,00
462	GENTAMICINA 80 MG/2ML	1.500	UN	2,14	3210,00
463	GERM-RIO 1000ML	120	L	45,00	5400,00
465	GLIBENCLAMIDA 5MG	20.000	UN	0,08	1600,00
466	GLICAZIDA 300MG	500	UN	0,56	280,00
468	GLICOSE 25 PORCENTO10ML	1.000	UN	0,78	780,00
469	GLICOSE 50 PORCENTO10ML	1.000	UN	0,98	980,00
470	GLICOSIMETRO G- TECH	60	UN	87,40	5244,00
471	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	30	UN	64,00	1920,00
472	GLIMEPIRIDA 2 MG	2.000	UN	0,15	300,00
473	GLIMEPIRIDA 4MG	2.000	UN	0,19	380,00
475	HALOPERIDOL 1MG	4.000	UN	0,48	1920,00
476	HALOPERIDOL 5MG	8.000	UN	0,49	3920,00
477	HALOPERIDOL 5MG/ML	400	UN	4,19	1676,00
478	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML	200	FR	3,94	788,00
479	HEMOSPOM	100	UN	68,00	6800,00
480	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJ. 5.000 UI/ML	100	UN	41,80	4180,00
481	HIDRALAZINA 20MG/ML	200	UN	10,00	2000,00
482	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	20.000	UN	0,09	1800,00
483	HIDROCORTISONA 100MG	800	UN	5,19	4152,00
484	HIDROCORTISONA 500MG	1.200	UN	7,49	8988,00
485	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO 85G	10	UN	130,00	1300,00
486	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	1.000	FR	4,90	4900,00
487	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP.	2.000	FR	4,50	9000,00
488	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	200	UN	10,00	2000,00
489	IBUPROFENO 300 MG	6.000	UN	0,32	1920,00
490	IBUPROFENO 600MG	6.000	UN	0,42	2520,00
491	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ ML	4.000	FR	1,76	7040,00
492	IMIPENEM 500MG	50	UN	10,50	525,00
493	INFATRINI 400G	40	UN	135,00	5400,00
494	IDOPOVIDONA SOLUCAO ALCOOLICA 10 PORCENTO 1LT	60	FR	56,00	3360,00
495	IDOPOVIDONA SOLUCAO TOPICA DEGERMANTE 10 PORCENTO1LT	360	FR	56,00	20160,00
496	ITRACONAZOL 100MG	1.000	UN	2,30	2300,00
497	IVERMECTINA 6MG	6.000	UN	1,11	6660,00
498	JALECO CIRURGICO TNT	900	UN	5,68	5112,00
499	KIT PAPA NICOLAU G	500	UN	7,80	3900,00
502	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100	10	CX	36,00	360,00
503	LAMINA BISTURI N 23 CX C/ 100	20	CX	49,75	995,00
504	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100	30	CX	49,80	1494,00
505	LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 50 UNID	120	CX	31,99	3838,80
506	LAMOTRIGINA 100MG	400	UN	0,60	240,00
507	LAMOTRIGINA 50MG	400	UN	0,48	192,00
508	LAVATORIO - 3 TRIPLICE EM ACO INOX (LAVABO CIRURGICO)	1	UN	1450,00	1450,00
509	LEVETIRACETAN 100MG/ML	100	FR	98,00	9800,00
510	LEVODOPA + CLOR BENSERAZIDA 250 MG	200	UN	4,50	900,00
511	LEVODOPA + CLOR BENSERAZIDA HBS 125MG CAPSULAS	200	UN	5,20	1040,00
512	LEVOFLOXACINO 500MG	1.000	UN	0,98	980,00
513	LIDOCAINA GEL 2 PORCENTO 30G	100	UN	11,00	1100,00
514	LIMA OSSEA	12	UN	90,00	1080,00
515	LIXEIRAS PARA MATERIAL CONTAMINADO	8	UN	550,00	4400,00
516	LORATADINA 10MG	2.000	UN	0,22	440,00
517	LORATADINA XPE 1MG/ML	2.000	FR	3,68	7360,00
518	LOSARTANA POTASSICO 100MG	8.000	UN	0,22	1760,00

519	LOSARTANA POTASSICO 25 MG	12.000	UN	0,18	2160,00
520	LOSARTANA POTASSICO 50MG	40.000	UN	0,20	8000,00
521	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO	100	UN	30,00	3000,00
522	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	2.000	PAR	1,99	3980,00
523	LUVA CIRURGICA 7,0 PAR	200	UN	2,09	418,00
524	LUVA CIRURGICA 7,5 PAR	200	UN	2,09	418,00
525	LUVA CIRURGICA 8,0 PAR	200	UN	2,09	418,00
526	LUVA CIRURGICA 8,5 PAR	100	UN	2,09	209,00
527	LUVA DE PROCED. MEDIA NITRILICA SEM TALCO C/ 100	60	CX	89,00	5340,00
528	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA-P C/100	140	CX	58,00	8120,00
529	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	200	CX	58,00	11600,00
530	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	380	CX	58,00	22040,00
531	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	300	CX	54,90	16470,00
532	LUVA LATEX LONGA RANHADURA 40CM CANO LONGO MEDIA	50	UN	48,00	2400,00
533	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE	1.800	CX	52,90	95220,00
535	MACA DOBRAVEL TIPO C/ RODA	2	UN	1200,00	2400,00
536	MACA HOSPI FIXA C/ ALTURA FIXA PES DESMONTAVEIS E CABECEIRA	2	UN	2500,00	5000,00
537	MACA INOX C/ LEITO FIXO C GRADES C RODAS	2	UN	3370,00	6740,00
538	MACACAO DESCARTAVEL G	20	UN	34,00	680,00
539	MACACAO DESCARTAVEL GG	20	UN	43,90	878,00
540	MACACAO DESCARTAVEL M	30	UN	43,90	1317,00
541	MACACAO DESCARTAVEL P	20	UN	49,90	998,00
542	MACACAO IMPERMEAVEL BRANCO	60	UN	69,90	4194,00
543	MAL. LEVOMEPROMAZINA 100MG	6.000	UN	0,79	4740,00
544	MAL. LEVOMEPROMAZINA 25MG	6.000	UN	0,45	2700,00
545	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	4.000	UN	0,20	800,00
546	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	4.000	UN	0,23	920,00
547	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4.000	UN	0,18	720,00
548	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM	20	UN	27,00	540,00
549	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM	20	UN	28,00	560,00
552	MAREVAN 5MG	500	UN	0,90	450,00
553	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	300	CX	21,70	6510,00
554	MASCARA FACIAL - FACE SHILDE	16	UN	8,50	136,00
555	MASCARA N°95	900	UN	1,79	1611,00
556	MASCARA PFF2	250	UN	1,99	497,50
558	MEBENDAZOL 100MG	6.000	UN	0,18	1080,00
559	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP	4.000	FR	1,39	5560,00
560	MESA C/ 2 CADEIRAS	6	UN	900,00	5400,00
561	METFORMINA 500 MG	18.000	UN	0,13	2340,00
562	METFORMINA 850MG	20.000	UN	0,11	2200,00
563	METILDOPA 250 MG	6.000	UN	0,43	2580,00
564	METILDOPA 500MG	6.000	UN	0,44	2640,00
565	METOCLOPRAMIDA 10MG	1.000	UN	0,53	530,00
566	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS	1.000	FR	2,49	2490,00
567	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML INJ	1.500	UN	1,21	1815,00
568	METOTREXATO 2,5MG	500	UN	0,75	375,00
569	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG.	1.000	UN	3,07	3070,00
570	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ. FR 100ML	800	UN	8,48	6784,00
571	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	20.000	UN	0,09	1800,00
572	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 PORCENTO	1.000	UN	7,74	7740,00

573	MICONAZOL CREME VAGINAL 2 PORCENTO	1.000	UN	2,45	2450,00
574	MICONAZOL TOPICO 2 PORCENTO CREME	1.000	UN	4,19	4190,00
575	MIDAZOLAN 15MG	100	UN	1,50	150,00
576	MIDAZOLAN 7,5MG	100	UN	0,89	89,00
577	MIRTAZAPINA 15MG	100	UN	1,75	175,00
578	MIRTAZAPINA 45MG	100	UN	5,07	507,00
579	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. MEDIO	400	UN	90,00	36000,00
580	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. PEQUENO	400	UN	90,00	36000,00
582	NAN COMFORT 1 400G	40	UN	35,00	1400,00
583	NAN COMFORT 2 400G	40	UN	45,00	1800,00
584	NAN COMFORT 3 400G	40	UN	48,00	1920,00
585	NAN ESPESS AR 800G	40	UN	65,00	2600,00
586	NAN S.L. 400G	40	UN	36,00	1440,00
587	NAN SENSITIVE 800G	40	UN	72,90	2916,00
588	NAN SOY 800G	40	UN	44,00	1760,00
589	NAN SUPREME 1 400G	40	UN	44,00	1760,00
590	NAN SUPREME 2 400G	40	UN	44,00	1760,00
591	NEO ADVANCE 400G	40	UN	220,00	8800,00
592	NEOCATE LCP INFANTIL 400G	60	UN	275,00	16500,00
593	NEOFORTE BAUNILHA 400G	40	UN	198,00	7920,00
594	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	4.000	UN	0,85	3400,00
595	NESLAC COMFOR 400G	40	UN	45,00	1800,00
596	NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE 700G	40	UN	56,00	2240,00
597	NESLAC SUPREME 400G	40	UN	45,00	1800,00
598	NIFEDIPINA 10MG	20.000	UN	0,18	3600,00
599	NIFEDIPINA 20MG	20.000	UN	0,04	800,00
600	NIMESULIDA 100 MG	15.000	UN	0,18	2700,00
601	NIMESULIDA 50MG/ML SUS ORAL	2.000	FR	1,60	3200,00
602	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL	1.000	UN	4,95	4950,00
603	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML	1.000	FR	2,30	2300,00
605	OCITOCINA 5UI/ML	400	UN	3,50	1400,00
606	OCULOS DE AMPLA VISAO	20	UN	34,32	686,40
607	OCULOS DE PROTECAO	60	UN	3,90	234,00
608	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	120	UN	9,90	1188,00
609	OLANZAPINA 10MG	300	UN	8,50	2550,00
610	OLANZAPINA 5MG	300	UN	3,50	1050,00
611	OLEO CICATRIZANTE GIRASSOL 200ML	300	UN	6,00	1800,00
612	OLEO MINERAL 100 PORCENTO 100ML	500	FR	9,00	4500,00
613	OMEPRAZOL 20MG	12.000	UN	0,19	2280,00
614	OMEPRAZOL 40MG	10.000	UN	0,44	4400,00
615	OMEPRAZOL 40MG/ML	500	UN	9,90	4950,00
616	OTOSPORIM	10	UN	15,00	150,00
617	OXCARBAZEPINA 300MG	600	UN	0,98	588,00
618	OXCARBAZEPINA 6 PORCENTO100ML	50	FR	19,00	950,00
619	OXCARBAZEPINA 600MG	600	UN	1,20	720,00
620	OXIBUTININA 5MG	2.000	UN	0,98	1960,00
621	OXIMETRO DE DEDO	16	UN	113,00	1808,00
622	PAM. DE IMIPRAMINA 25MG	1.000	UN	0,49	490,00
623	PAM. DE IMIPRAMINA 75MG	1.000	UN	1,90	1900,00
624	PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO	170	UN	9,00	1530,00
625	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO TAMANHO: 15X100M E 20X100M	200	RL	139,00	27800,00
627	PAPEL TOALHA	500	PC	22,00	11000,00

628	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	4.000	FR	1,18	4720,00
629	PARACETAMOL 37,5MG + TRAMADOL 325MG	500	UN	2,20	1100,00
630	PARACETAMOL 500MG	6.000	UN	0,13	780,00
631	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	500	UN	0,98	490,00
632	PARACETAMOL 750MG	8.000	UN	0,09	720,00
633	PAROXETINA 20MG	2.000	UN	0,48	960,00
634	PAROXETINA 30MG	200	UN	0,68	136,00
635	PAROXETINA 40MG	400	UN	1,40	560,00
638	PASTA PROFILATICA PERT-X SS WHITE	60	UN	49,00	2940,00
639	PEDRA DE AFIAZ CURETA	9	UN	23,50	211,50
640	PEDRA POMES	170	UN	10,50	1785,00
641	PENICILINA CRISTALINA 10.000.000 UI	100	UN	17,20	1720,00
642	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	100	UN	17,20	1720,00
644	PHOSPO ENEMA LIQ.130 ML	60	FR	15,40	924,00
645	PIMOZIDA 1MG	200	UN	0,80	160,00
646	PINCA CLINICA	50	UN	22,00	1100,00
647	PIPOTIAZINA 100MG	100	UN	16,50	1650,00
648	PIRACETAN 200MG/5ML	200	UN	4,90	980,00
649	PLACA DE VIDRO	8	UN	22,50	180,00
650	PORTA AGULHA MATYIE	30	UN	58,00	1740,00
653	POTE DAPEM	12	UN	9,60	115,20
654	PRAMIPEXOL 0,375 MG	200	UN	1,60	320,00
655	PRAMIPEXOL 0,75MG	200	UN	2,90	580,00
656	PRAMIPEXOL 1MG	200	UN	1,70	340,00
657	PRAMIPEXOL 25MG	200	UN	0,80	160,00
658	PRAMIPEXOL 75MG	200	UN	2,98	596,00
659	PRATELEIRA DE ACO INOX C/ 6 DIVISOES	12	UN	1450,00	17400,00
660	PRE NAN 400G	40	UN	140,00	5600,00
661	PREDNISONA 20MG	6.000	UN	0,69	4140,00
662	PREDNISONA 5MG	2.000	UN	0,49	980,00
663	PREGABALINA 150MG	300	UN	1,98	594,00
664	PREGABALINA 50MG	300	UN	1,65	495,00
665	PREGABALINA 75MG	300	UN	1,00	300,00
666	PREGESTIMIL LIPIL 454G	40	UN	140,00	5600,00
667	PREGESTIMIL PREMIUM 0 A 12 MESES 454G	40	UN	78,00	3120,00
668	PREGESTIMIL PREMIUM 454G	40	UN	78,00	3120,00
669	PREGOMIM PEPTI 400G	40	UN	168,00	6720,00
670	PREGOMIM PROEXPERT PRE TRANSITION 400G	40	UN	145,00	5800,00
671	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	300	UN	1,80	540,00
672	PROPE C/ 100	50	PC	31,90	1595,00
673	PROPRANOLOL 40MG	10.000	UN	0,13	1300,00
674	PROTETOR FACIAL OU ESCUDO REUTILIZAVEL	110	UN	68,00	7480,00
675	PURAMINO 400G	40	UN	210,00	8400,00
676	RANITIDINA 150MG	4.000	UN	0,39	1560,00
678	REGULADOR OXIGENIO TIPO FLUXOMETRO/REGULADOR P CILINDRO	6	UN	221,67	1330,02
686	REVELADOR AUTOMATICO P/ RX 20 LTS AGFA OU IBF	10	GAL	650,00	6500,00
687	REVELADOR PARA RX 500ML	220	UN	25,00	5500,00
688	RISPERIDONA 1MG	4.000	UN	0,41	1640,00
689	RISPERIDONA 2MG	3.000	UN	0,51	1530,00
690	RISPERIDONA 3MG	3.000	UN	0,59	1770,00
691	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL	200	FR	25,44	5088,00
692	RIVASTIGMINA 1,5MG	100	UN	2,70	270,00
693	RIVASTIGMINA 3,0MG	100	UN	3,60	360,00

695	ROSUVASTATINA 20MG	500	UN	0,89	445,00
697	SABONETE BACTERICIDA ANTISSEPTICO 5 LITROS	10	GAL	90,00	900,00
698	SACA BROCAS PARA CANETAS DE ALTA ROTACAO	7	UN	50,00	350,00
699	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO	300	UN	0,80	240,00
700	SACO HOSPITALAR BRANCO 100LTS C/ 100 (RESIDUO INFECTANTE)	50	PC	75,00	3750,00
701	SACO PARA OBITO	100	UN	28,00	2800,00
702	SAIS P/ REIDRATAcao ORAL PO PARA SOLUCAO	4.000	SCH	1,29	5160,00
703	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE	1.000	FR	2,87	2870,00
704	SCALP N 19 CX C/ 100	10	CX	31,00	310,00
705	SCALP N 21 CX C/ 100	10	CX	31,00	310,00
706	SCALP N 23 CX C/ 100	50	CX	31,00	1550,00
707	SCALP N 27 CX C/ 100	10	CX	31,00	310,00
708	SECNIDAZOL 1G	6.000	UN	0,90	5400,00
709	SELADORA	7	UN	420,00	2940,00
711	SERINGA 10ML C/ AG 25 X 7,0	23.000	UN	0,05	1150,00
712	SERINGA 1ML C/ AG. 13X 4,5	13.000	UN	0,05	650,00
714	SERINGA 3ML C/ AG 25 X7,0	22.000	UN	0,06	1320,00
715	SERINGA 5ML C/ AG 25 X 7,0	22.000	UN	0,10	2200,00
716	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM ACO INOX	40	UN	36,00	1440,00
717	SINVASTATINA 20MG	8.000	UN	0,22	1760,00
718	SINVASTATINA 40MG	6.000	UN	0,18	1080,00
719	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	100	UN	3,20	320,00
720	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	100	UN	3,20	320,00
721	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	100	UN	3,20	320,00
722	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 6	100	UN	3,20	320,00
723	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 8	100	UN	3,20	320,00
724	SONDA EXPLORADORA N 5	50	UN	42,80	2140,00
731	SONDA MILIMETRICA	15	UN	80,00	1200,00
732	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	60	UN	2,80	168,00
733	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	60	UN	2,80	168,00
734	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	60	UN	2,80	168,00
735	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	60	UN	2,80	168,00
736	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	60	UN	2,80	168,00
737	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	60	UN	2,80	168,00
738	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	60	UN	2,80	168,00
739	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	60	UN	2,80	168,00
740	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	60	UN	2,80	168,00
741	SONDA URETRAL SILICONE N 10	50	UN	1,85	92,50
742	SONDA URETRAL SILICONE N 12	100	UN	1,85	185,00
743	SONDA URETRAL SILICONE N 8	100	UN	1,85	185,00
744	SONDA URETRAL SILICONE N 14	100	UN	1,85	185,00
745	SONDA URETRAL SILICONE N 6	100	UN	1,85	185,00
746	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO 100ML	2.000	UN	1,45	2900,00
747	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO 250ML	2.000	UN	1,45	2900,00
748	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO 500ML	4.800	UN	2,15	10320,00
749	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,5 PORCENTO + 0,9 PORCENTO 250 ML	2.000	UN	1,75	3500,00
750	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,5 PORCENTO + 0,9 PORCENTO 500 ML	2.000	UN	3,45	6900,00
751	SORO GLICOSADO 0,5 PORCENTO 100ML	2.000	UN	2,00	4000,00
752	SORO GLICOSADO 0,5 PORCENTO 250ML	2.000	UN	2,45	4900,00
753	SORO GLICOSADO 0,5 PORCENTO 500ML	2.000	UN	2,95	5900,00
754	SORO RINGER LACTATO 250ML	500	UN	5,80	2900,00
757	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1.000	UN	5,80	5800,00
758	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	700	UN	1,20	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.133.001/0001-93
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

759	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTERIL	900	PC	11,70	10530,00
760	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	60	UN	45,00	2700,00
761	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	50	UN	80,00	4000,00
762	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	12.000	UN	0,15	1800,00
763	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP ORAL (40MG + 8MG)/ML	4.000	FR	4,50	18000,00
764	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/1ML	100	UN	7,50	750,00
765	SULFATO DE MAGNESIO 50 PORCENTO 10ML	400	UN	0,68	272,00
766	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML	100	UN	12,00	1200,00
767	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML	100	UN	20,00	2000,00
768	SULFATO DE MORFINA 30MG	100	UN	1,90	190,00
769	SULFATO FERROSO 40MG	22.000	UN	0,14	3080,00
770	SULFATO FERROSO GOTAS	1.000	FR	1,75	1750,00
771	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25MG/ML	1.000	FR	3,50	3500,00
772	SUPORTE P/ SORO ACO INOX BASE COM 4 PES C/ RODIZIOS	12	UN	230,00	2760,00
773	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	120	UN	2,80	336,00
774	TELA EM POLIPROPILENO (TELA DE MARLEX) 15 X 20CM	10	UN	120,00	1200,00
775	TENOXICAN 20MG AMP + DILUENTE	500	UN	15,50	7750,00
776	TENOXICAN 40MG AMP + DILUENTE	1.000	UN	18,90	18900,00
777	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	860	UN	5,90	5074,00
778	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	5	UN	122,00	610,00
779	TESOURA CURTA	30	UN	62,00	1860,00
780	TIORIDAZINA 25MG	500	UN	1,20	600,00
781	TIORIDAZINA 50MG	500	UN	1,30	650,00
782	TIRA - TESTE GLICEMIA C/ 50	500	CX	11,90	5950,00
783	TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACOTIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES - C/ 12 UNID	190	UN	6,15	1168,50
784	TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID	160	UN	6,80	1088,00
785	TOPIRAMATO 100MG	800	UN	1,30	1040,00
786	TOPIRAMATO 25MG	800	UN	0,45	360,00
787	TOPIRAMATO 50MG	800	UN	1,16	928,00
788	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ ELASTICO C/ 100	150	PC	19,90	2985,00
790	VALPROATO DE SODIO 250MG	600	UN	0,89	534,00
791	VALPROATO DE SODIO 500MG	500	UN	1,20	600,00
792	VALPROATO DE SODIO XPE	50	FR	19,00	950,00
793	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO 300MG	800	UN	0,98	784,00
794	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO 500MG	1.000	UN	1,40	1400,00
795	VENLAFAXINA 150MG	200	UN	2,45	490,00
796	VENLAFAXINA 75MG	200	UN	1,65	330,00
797	VERNIZ CAVITARIO	120	UN	20,00	2400,00
799	ZOLPIDEN 10MG	200	UN	0,68	136,00
800	ZOPICLONA 7,5MG	200	UN	2,25	450,00
Valor Total					R\$ 2.092.622,73

NOME: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP					
CNPJ: 84.972.926/0001-39					
ENDEREÇO: Rua Paulo Brugin, Jardim Bela Suíça, Cambé/PR, 86.189-378					
REPRESENTANTE: MARIA INÊS NUNES PEREIRA - 677.191.559-04					
EMAIL: jrbeiroatacadista@bol.com.br TELEFONE: (43) 3253-1380					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO BICARBONATO	2	UN	1249,00	2498,00
181	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RAIOS X	6	UN	180,00	1080,00
Valor Total					R\$ 3.578,00

NOME: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI					
CNPJ: 31.552.803/0001-82					
ENDEREÇO: Rua Vinte e Sete de Marco, Velha Marabá, Marabá/PA, 68.500-340					
REPRESENTANTE: Dimas Souza da Silva Junior - 904.786.492-15					
EMAIL: dimasjunior18@gmail.com TELEFONE: (94) 99279-2509					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	ALCOOL ETILICO GEL 70 PORCENTO C/ ALOE VERA 500G	2.300	UN	9,37	21551,00
44	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 PORCENTO 1.000 ML	240	L	11,67	2800,80
416	FIO DENTAL 25 M	400	UN	4,82	1928,00
417	FIO DENTAL 500 M	180	UN	19,51	3511,80
Valor Total					R\$ 29.791,60

NOME: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
CNPJ: 38.259.748/0001-86					
ENDEREÇO: Rua Cipriano de Carvalho, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, 30.570-020					
REPRESENTANTE: Laura Cataldo Cury - 135.214.086-12					
EMAIL: miamimedlicita@gmail.com TELEFONE: (31) 3377-7500					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESTAURACAO	4	UN	350,00	1400,00
186	CANETA DE ALTA ROTACAO PARA RESTAURACAO	4	UN	230,00	920,00
187	CANETA DE BAIXA ROTACAO PARA LIMPEZA	4	UN	230,00	920,00
Valor Total					R\$ 3.240,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.016-FMS SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.133.001/0001-93
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.016 FMS SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 22 abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
ORGÃO GERENCIADOR

AMP HOSPITALAR EIRELI ME - Tipo: EPP
CNPJ: 16.698.619/0001-51
FORNECEDOR REGISTRADO

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME
CNPJ: 34.180.445/0001-12
FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.133.001/0001-93
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP
CNPJ: 22.778.969/0001-20
FORNECEDOR REGISTRADO

J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli
CNPJ: 14.200.301/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - Tipo: EPP/SS
CNPJ: 84.972.926/0001-39
FORNECEDOR REGISTRADO

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI - Tipo: ME
CNPJ: 31.552.803/0001-82
FORNECEDOR REGISTRADO

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS
CNPJ: 38.259.748/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO